TRT 22ª REGIÃO Fls. 3330

Prefeitura do Município de Teresina

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota: **00000169**

Data e Hora de Emissão: **15/06/2015 16:06:01**

Código de Verificação: **bca36d31**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CONSTRUTORA F RAMALHO LTDA**

CPF/CNPJ: **06.668.248/0001-01** Inscrição Municipal: **003732-0**

Endereço: **RUA SERGIPE, Nº814 - BAIRRO PIRAJA - CEP:64003-720**

Município: **TERESINA** UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22 REGIAO**

CPF/CNPJ: **03.458.141/0001-40**

Endereço: **RUA COELHO RODRIGUES, Nº181 - BAIRRO CENTRO - CEP:64000-080**

Município: **TERESINA** UF: **PI** E-mail: **trt@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

REFERENTE AO REAJUSTE DA 17ª MEDIÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA OBRA DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DA 22ª REGIÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA JOÃO XXIII, BAIRRO DOS NOIVOS, TERESINA-PI. NA OBRA DE CEI: 51.22277145-75

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	MATERIAIS	1,0000	5.319,7200	5.319,72
SIM	MÃO-DE-OBRA	1,0000	5.319,7300	5.319,73

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (1,7500%):	IR (1,2000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 69,16	R$ 319,18	R$ 186,19	R$ 127,67	R$ 106,39

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 10.639,45

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 4.255,78	R$ 6.383,67	3,00%	191,51

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 06/2015

Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI

Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR

Tributação: TRIBUTÁVEL

CNAE: 412040001

Descrição da Atividade: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

O CREDENCIAMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

Atesto que os serviços foram realizados a contento.
Teresina, 16 / 06 / 2015

Delano Pereira Costa
Assistente-Chefe da
Seção de Engenharia
Matr.: 308.22.517

Everdam [illegible] da Silva
TRT 22ª Região

Engenheiro Civil - CP nº [illegible]
TRT - 22ª Região